



COMPROVANTE DE ABERTURA

Processo: N° 18199/2025 Cód. Verificador: 88585H8F

Requerente: 138428 - RIO NEGRO CAMARA DE VEREADORES
CPF/CNPJ: 80.789.548/0001-00
Endereço: Rua DOUTOR VICENTE MACHADO Nº 148 CEP:83.880-039
Cidade: Rio Negro **Estado:** PR
Bairro: CENTRO
Fone Res.: Não Informado **Fone Cel.:** Não Informado
E-mail: cmrn@rionegro.pr.leg.br
Assunto: GABINETE DO PREFEITO
Subassunto: Indicação - Câmara Municipal de Rio Negro
Data de Abertura: 07/08/2025 15:58
Previsão: 06/09/2025

Indicações Câmara de Vereadores.

Número de Indicação:: 364

Ano:: 2025

Nome do vereador:: Geovane de Lima

Assunto:: Solicita ao Executivo Municipal, através do Setor Competente, que busque junto à Maternidade Dona Catarina Kuss, em Mafra S.C. pactuação para atender as gestantes de alta complexidade do nosso município

Mês:: Agosto

Documentos do Processo

Outros Documentos

Descrição	Entregue	Anexo
		Of 150-25 - encaminhando indicações.pdf
		ind._364-2025._atendimento_a_gestantes_de_alta_complexidade_na_mate

Quantidade de Documentos:

0

Quantidade de Documentos Entregues:

0

Observação

INDICAÇÃO N° 364/2025

Rio Negro, PR, 04 de Agosto de 2025.

Assunto: Solicita ao Executivo Municipal, através do Setor Competente, que busque junto à Maternidade Dona Catarina Kuss, em Mafra S.C. pactuação para atender as gestantes de alta complexidade do nosso município.

O Vereador e a Vereadora que esta subscrevem, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 107 do Regimento Interno desta Casa de Leis, vem respeitosamente solicitar ao Executivo Municipal, que através do Setor Competente, busque junto à Maternidade Dona Catarina Kuss, em Mafra S.C. pactuação para atender as gestantes de alta complexidade do nosso município.

Considerando que:

1. Gestantes de alta complexidade do município de Rio Negro/PR atualmente precisam se deslocar para outros municípios para receber atendimento especializado, gerando custos logísticos, riscos à saúde e sobrecarga às famílias.
 2. A Maternidade Dona Catarina Kuss, localizada em Mafra/SC, é uma referência regional em saúde materno-infantil, com estrutura e profissionais capacitados para atendimentos de alta complexidade.
 3. A Resolução CIT nº 1/2021 consolida as diretrizes do SUS para regionalização e organização das Redes de Atenção à Saúde (RAS), destacando:
 - o Art. 2º, IV: A macrorregião de saúde deve garantir acessibilidade e sustentabilidade operacional.
 - o Art. 8º, §1º: As regiões de saúde são constituídas por municípios limítrofes para integrar ações e serviços.
 - o Art. 10, VI: A Comissão Intergestores Regional (CIR) é o foro para pactuação de fluxos assistenciais.
 4. O Planejamento Regional Integrado (PRI) previsto no Art. 5º da Resolução CIT exige articulação entre entes federados para otimizar recursos e garantir resolutividade, especialmente em regiões fronteiriças como Rio Negro/PR e Mafra/SC.
 5. A pactuação intermunicipal é instrumento legal previsto no SUS (Decreto nº 7.508/2011 e Portaria GM/MS nº 1.559/2018), permitindo que municípios celebrem acordos para compartilhamento de serviços de saúde.
- Solicitamos, portanto, que a Prefeitura Municipal de Rio Negro/PR:



MUNICIPIO DE RIO NEGRO
Processo Digital
Comprovante de Abertura do Processo

Pág 2 / 2

1. Formalize pedido à Maternidade Dona Catarina Kuss para pactuação de atendimento às gestantes de alta complexidade do município, conforme as necessidades identificadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

2. Encaminhe o tema à Comissão Intergestores Regional (CIR) ou Bipartite (CIB) do Paraná, com cópia à Secretaria de Saúde de Santa Catarina, para viabilizar a integração interestadual, conforme Art. 10-A da Resolução CIT (que trata de Macrorregiões Interestaduais de Saúde).

3. Elabore um Plano de Ação com critérios claros para referenciamento, fluxos assistenciais e financiamento compartilhado, alinhado ao Art. 10-C da Resolução CIT.

Justificativa: A medida assegurará equidade no acesso, redução de custos e qualidade no atendimento, cumprindo os princípios do SUS. A proximidade geográfica entre Rio Negro e Mafra reforça a viabilidade técnica e operacional da proposta.

Atenciosamente,

Geovane de Lima -Podemos

Vereador

Isabel Cristina Grossi

Vereadora

Disponível em: <https://sapl.rionegro.pr.leg.br/materia/2960>

RIO NEGRO CAMARA DE VEREADORES

Requerente

LUIZ FERNANDO OSTERLOH

Funcionário(a)

Recebido